



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA – CPPU

Folha de Informação n.º ⁶⁹.....

do Processo nº 2012-0.230.308-7

Processo : 2012-0.230.308-7
Interessado : NESTLÉ BRASIL LTDA
Local : RUA OSCAR FREIRE,893
Assunto : ANÚNCIO EM FACHADA

Ana Paula de Araujo Vianna
RF 804.230.8
SMDU/SEOC

PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CPPU/011/2016

A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU/SMDU, em sua 60ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de novembro de 2016, por unanimidade, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA, à vista da informação técnica da Gerência de Planejamento da Paisagem às fls. 65 e 66 e da proposta apresentada em plenário, pelo **deferimento** do solicitado, definindo duas possibilidades ao interessado para inserção de anúncio indicativo em imóvel de esquina com canto chanfrado:

I. Inserção de dois anúncios, sendo um anúncio por testada, nas testadas que tem frente para logradouro público oficial, conforme artigo 13, § 11, da Lei nº 14.223/2006.

II. Inserção de um único anúncio, na testada do canto chanfrado. A área total do anúncio não deverá ultrapassar 1,50m² (um metro e cinquenta decímetros quadrados), pois a testada do chanfro tem menos de 10 metros lineares, conforme determina o artigo 13, § 1º, inciso I da Lei nº 14.223/2006.

SP 02/12/2016


FABÍO MARIZ GONÇALVES
Presidente da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana
SMDU/SEOC/CPPU